

Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 26/02/08 - Ossaure



BARRA DO GARÇAS Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 007, Liv. 20 Fls. 80, em 12/02/08

Horas: 16:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
002/2008

AUTOR: Vereador **AILTON ALVES TEIXEIRA** - PPS
Vereadora **SÔNIA NUNES DOS SANTOS** - PSDB

PROJETO DE LEI N.º 002/2008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre isenção de pagamento de ingresso no Parque das Águas Quentes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção no pagamento de ingressos ao Parque das Águas Quentes, aos usuários que estiveram comemorando o seu respectivo aniversário.

Art. 2º - A gratuidade estará garantida apenas durante o dia do aniversário do usuário visitante, sendo vedado a extensão do benefício aos familiares, amigos e acompanhantes.

Art. 3º - Para ter acesso ao benefício, o usuário deverá apresentar no ato da entrada, na portaria do Parque, documento de identidade original.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de fevereiro de 2008.

AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroška)
Vereador - PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

SÔNIA NUNES DOS SANTOS

Vereadora - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto não tem o intuito de minar a arrecadação do município, mas sim, dar a oportunidade para muitos munícipes a freqüentar aquele Parque, no dia do seu aniversário, ganhando esse presente do município, em poder entrar naquele recinto sem pagar o ingresso, o que não seria apenas um presente e sim, uma forma de incentivar as pessoas a irem naquele Parque e ter momentos de puro lazer e entretenimento.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor Juízo.



AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biro ska)

Vereador - PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social



SÔNIA NUNES DOS SANTOS

Vereadora - PSDB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 010/2008, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 002/2008, de 12 de fevereiro de 2008, de autoria do nobre Vereador Ailton Alves Teixeira-PPS (Biroska) desta eg. Casa Legislativa, que “Dispõe sobre isenção de pagamento de ingresso no Parque das Águas Quentes e dá outras providências”.

É louvável a iniciativa do eminente Vereador.

Porém, ela se revela de todo inconstitucional.

É que importa em renúncia de receita, e matéria desta natureza é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

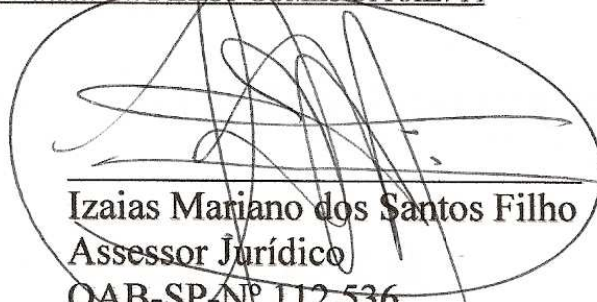
Aliás, mesmo se fosse do Executivo, só seria constitucional de tivesse previsão orçamentária para o presente exercício, sob pena de afronta a lei de responsabilidade fiscal.

Assim, somos, com a devida licença, contra a regular tramitação do presente projeto de lei, por ser manifestamente ilegal e inconstitucional.

É o parecer, s. m. j..



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DEICY GOMES DA SILVA



Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/02/08
Oppauer

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 02/2008, de autoria -----

Auton Alves Teixeira - PPS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 02 de 2008.

[Signature]
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 002/08 - Ailton J. Teixeira e Jônio Nunes dos Santos

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

Aprovado em Sessão Ordinária
 do dia 26/02/08 - Câmara